

REQUERIMENTO Nº /2002
(Do Sr. José Janene)

Requer a convocação de reunião de audiência pública, com a participação dos convidados que indica, para prestarem esclarecimentos necessários sobre denúncias relacionadas ao sistema de transportes coletivos de passageiros.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa excelência, nos termos regimentais, a convocação dos Senhores: José Felinto – Presidente da Confederação Nacional dos Usuários dos Transportes Coletivos Rodoviário, Ferroviário, Hidroviário e Aerooviário; Oscar Conte – Presidente da ABRATI – Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transporte de Passageiros Interestaduais e Internacionais; Arnoldo Braga Filho – ex-procurador jurídico do Ministério dos Transportes; Humberto Habema – ex-Secretário Nacional dos Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes; José Alexandre Nogueira Resende – Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para prestarem esclarecimentos necessários sobre denúncias relacionadas ao sistema de transportes interestadual e internacional

JUSTIFICATIVA

O sistema de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, vem há muitos anos sendo objeto de monopólio e/ou oligopólio dos mesmos agentes que se sucedem há décadas na atividade.

Estas empresas, vêm explorando a atividade sem nunca terem se submetido à licitação pública, com os contratos renovados, periodicamente, por prazos indeterminados, ao arrepio da lei.

Com o advento da matriz constitucional de 1988, esta prática ficou abolida do nosso sistema jurídico, conforme artigo 175 e seguintes, regulamentados pela Lei de Concessão (Lei 8.987, de 13/12/1995, que remete ao certame licitatório (Lei 8.666, de 21/06/93).

As normas regulamentares se mostraram com vícios de inconstitucionalidade, permitindo renovações contratuais e prorrogando as permissões às mesmas operadoras, sem licitação pública.

Os regulamentos não enfrentaram diretamente as questões mais importantes das atividades, deixando enorme arbítrio aos agentes e órgãos públicos responsáveis pelo sistema de transporte coletivo.

As tarifas não mereceram a devida atenção dos poderes públicos concedentes, desviadas de gestão acurada, transparente, com controle e critérios técnicos, indispensáveis, dando margem à manipulações em favor das empresas operadoras e em detrimento dos usuários, hipossuficientes na relação de consumo.

O sistema operacional corre frouxo e a fiscalização é quase inexistente em todo o território nacional, ficando as operadoras a vontade para trabalhar e o usuário à mercé das elites que controlam o sistema de transporte coletivo.

A par disso, o sistema acumula receitas paralelas e marginais, como no caso das encomendas, além do fretamento e turismo, sem a devida compensação para efeito de cálculo tarifário.

As empresas vêm cobrando ilegalmente o seguro facultativo de acidentes pessoais, pois, como se sabe, no caso dos transportes, a responsabilidade civil do transportador é objetiva e absoluta, não tendo o usuário que custear o seguro para a atividade. Na Justiça Federal do Estado de São Paulo, tramita Ação Civil Pública, já com decisão de primeira instância, proibindo as empresas de imporem tais cobranças aos usuários.

Recentemente, o Governo Federal, criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, instalada em janeiro do corrente ano, cujo desiderato foi dar à União, mecanismos legais e institucionais para saneamento do setor, das quais, as providências urgentes seriam: regulamentação adequada para os serviços, plano técnico de transporte, visando especificar o mercado, através de linhas e serviços que venham atender às necessidades da população usuária, em todo o país, a exemplo da ANATEL, que regulou todo o sistema de telecomunicações brasileiro.

Outro aspecto, é o dimensionamento do mercado, visando proporcionar concorrência de empresas numa mesma linha, possibilitando alternativas aos usuários.

Após o decurso de mais de quatro meses de instalação da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, esta ainda, não deu sinais de providências ou iniciativas, visando cumprir tais finalidades, permanecendo com os mesmos vícios em detrimento aos usuários.

Tratando-se de tema relevante e de real interesse dos usuários dos transportes coletivos de passageiros, em todo o território nacional, requeiro, urgência de Vossa Excelência, na designação de data, com oitivas na ordem supra mencionada para que possa dimensionar a extensão e a gravidade do tema.

Considero, como de grande interesse à sociedade brasileira, o transporte coletivo, pela relevância social e por afetar diretamente à população mais carente do Brasil, pessoas que carecem da proteção do leviatã.

Sala das Sessões, de de 2002.

JOSÉ JANENE
Deputado Federal